



## CONVOCATÓRIA

Ao abrigo das disposições conjugadas dos Artigos 20º nº3 alínea b); 21º nº2 e 22º nºs 3 e 4 do Estatuto da Ordem dos Enfermeiros, convoco a Assembleia Geral da Ordem dos Enfermeiros, a reunir em sessão extraordinária, no próximo dia **3 de Janeiro de 2018, às 11 horas**, na cidade de Coimbra, no **Auditório da Fundação Bissaya Barreto – Quinta dos Plátanos, - Bencanta, 3046-901 Coimbra**, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Leitura e aprovação da Acta da reunião da Assembleia Geral Extraordinária da Ordem dos Enfermeiros realizada a 07 de Maio de 2015;
2. Leitura e aprovação da Acta da reunião da Assembleia Geral Ordinária da Ordem dos Enfermeiros realizada a 07 de Maio de 2016;
3. Apresentação, discussão e votação do Relatório e Contas de 2016;
4. Apresentação e votação do Projecto de Regulamento de inscrição, atribuição de títulos e emissão de cédula profissional;
5. Apresentação e votação do Projecto de Regulamento da competência acrescida avançada em Gestão;
6. Apresentação, discussão e votação da Proposta de alteração do Regulamento de Benefícios para os membros da Ordem dos Enfermeiros;
7. Apresentação, discussão e votação do Projecto de Regulamento das competências específicas do Enfermeiro Especialista em Enfermagem Comunitária: área de enfermagem em saúde comunitária e saúde pública e área de enfermagem de saúde familiar;
8. Apresentação, discussão e votação do Projecto de Regulamento das competências específicas do Enfermeiro Especialista em Enfermagem Médico-cirúrgica: área de enfermagem à pessoa em situação crítica, área de enfermagem à pessoa em situação paliativa, área de enfermagem à pessoa em situação perioperatória e área de enfermagem à pessoa em situação crónica;
9. Apresentação, discussão e votação do Projecto de Regulamento das competências específicas do Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica;
10. Apresentação, discussão e votação do Projecto de Regulamento das competências específicas do Enfermeiro Especialista em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica;
11. Apresentação, discussão e votação da Tabela de Taxas/Emolumentos.

Se à hora indicada para a realização da Assembleia Geral não se verificar a presença de 5% dos membros efectivos, a mesma terá lugar trinta minutos depois com qualquer número de membros, de acordo com o artigo 23º, nº 2 do Estatuto da Ordem dos Enfermeiros.

As propostas a submeter a discussão e votação estarão na área reservada do site da Ordem dos Enfermeiros e serão fornecidos aos membros efectivos que os solicitarem, a partir de 1 de Janeiro de 2018, na Sede ou nas Secções Regionais da Ordem.

Nos termos do Artigo 18º do Estatuto da Ordem dos Enfermeiros, podem participar na Assembleia Geral todos os membros efectivos com cédula profissional válida e no pleno gozo e exercício dos seus direitos.

Os membros devem fazer-se acompanhar da respectiva Cédula Profissional válida para o ano em curso.

Lisboa, 29 de Dezembro de 2017

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

Manuel António Belo Costa